

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 89/14-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000530-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil – União De Núcleos, Associação Dos Moradores De Heliópolis E Região.

NOME DA UNIDADE: Telecentro Unas Mina

OBJETO CONTRATUAL: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses;
(II) Alteração da cláusula 12.3 do Termo de Colaboração;
(III) Alteração do cronograma físico-financeiro;

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: nº 56.752/2019 e nº 56.754/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATÍSTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 38.883.732/0001-40, com sede na Rua da Mina, 38 - Cidade Nova Heliópolis - CEP 04235-460 - São Paulo, neste ato representado pelo sua Presidente, Senhora **ANTONIA CLEIDE ALVES**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 15.959.837-0 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 044.250.848-45, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório doc. 018233958, do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 89/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 14.668/08 e no Decreto Regulamentador nº 50.554/09.

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 89/14-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação do Prazo Contratual

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **24/06/2019**.
- 1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da alteração da Cláusula 12.3

2. Fica o **Item 12.3** da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração alterado, para nele constar a seguinte disposição:
12.3. Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado na forma estabelecida no art. 36 do Decreto Municipal nº 57.575/16, considerando-se no cômputo do limite previsto no referido artigo o período de vigência total do convênio ora convertido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Orçamentários

3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 56.752/2019 e nº 56.754/2019, no valor de R\$ 31.616,09 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos) e R\$ 4.911,24 (quatro mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) respectivamente. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da alteração do cronograma físico-financeiro

4. Fica alterado o cronograma de desembolso previsto na Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 89/2014-SES-CCCD, conforme o Plano de Trabalho atual aprovado, passando de repasses **trimestrais** para **semestrais**.
- 4.1. O valor de cada repasse passará de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), para **R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 89/14-SES-CCCD

CLÁUSULA QUINTA
Da ratificação

4. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

FERNANDO BATISTUZZO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ANTÔNIA CLEIDE ALVES
PRESIDENTE
OSC – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE HELIOPÓLIS E REGIÃO

Testemunhas:


Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2


Nome: Emerson Mota Santana
RF: 707.445 - 0